



Governo do Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 006/2019

Processo : 023/2019

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

PREÂMBULO

No dia 28 de Março de 2019, às 9,00 (nove) horas, reuniram-se na Sala de Licitações do prédio sito na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Centro-Laranjal Paulista/SP, a Pregoeira, Senhora CLAUDIA TEREZA PESSIN, e a Equipe de Apoio, Senhores ALINE SANTA ROSA, CRISTIANE ROGÉRIA DE MOURA, SILVANA SOARES DE CAMARGO, designados aos autos do Processo nº 023/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPON

ELVINO PEREIRA SARTORE

TM SARTORE TRANSPORTES ME

FABIANO LENA

ABSOLUTA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

ITAMAR TEIXEIRA DOS SANTOS

STILL TRANSPORTES EIRELI

LUCINALDO ALVES DA SILVA

VIA 80 TRANSPORTES EIRELI - EPP

LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA

NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.

PEDRO AGNALDO BLANCO

AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VI

VALDEMIR QUIXABA

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - E

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação,

respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas abaixo relacionadas:

- a) Still Transportes Eireli-A licitante juntou no envelope duas propostas de preços diferentes, fato que dificultou o julgamento da proposta;
b) Absoluta Transportes de Passageiros Ltda.Me, TM Sartore Transportes Me, Adriano Antonio de Oliveira Transporte Me, Via 80 transportes Eireli EPP- As propostas não apresentavam a descrição completa conforme exigência do Anexo I do presente Edital e com fundamento no item 8.6 do edital a Comissão decidiu pela desclassificação das propostas.

Em seguida foram selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Suspense								
Fase : Propostas									
	VIA 80 TRANSPORTES EIRELI - EPP	***	***	11:20:58	Desclassificado				
	TM SARTORE TRANSPORTES ME	***	***	11:21:04	Desclassificado				
	STILL TRANSPORTES EIRELI	***	***	11:21:23	Desclassificado				
	ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORT	***	***	11:21:45	Desclassificado				
	ABSOLUTA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS L	***	***	11:20:28	Desclassificado				
	NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	6,8000	58,14%	11:21:14	Selecionada				
	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES V	6,7500	56,98%	11:20:49	Selecionada				
	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI -	4,3000	0,00%	11:21:38	Selecionada				
Fase : 1a. Rodada de Lances									
	NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	6,8000	0,74%	11:22:42	Declinou				
	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES V	6,7500	0,00%	11:22:59	Declinou				
Item: 002.00	Encerrado								
Fase : Propostas									
	VIA 80 TRANSPORTES EIRELI - EPP	***	***	12:57:33	Desclassificado				
	TM SARTORE TRANSPORTES ME	***	***	12:57:38	Desclassificado				
	STILL TRANSPORTES EIRELI	***	***	12:57:55	Desclassificado				
	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	***	***	12:58:01	Desclassificado				
	ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORT	***	***	12:58:06	Desclassificado				
	ABSOLUTA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS L	***	***	12:57:11	Desclassificado				
	NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	6,9900	3,56%	12:57:50	Selecionada				
	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES V	6,7500	0,00%	12:57:25	Selecionada				
Fase : 1a. Rodada de Lances									
	NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	6,9900	0,00%	12:58:38	Declinou				
Fase : Negociação									
	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES V	6,7500	0,00%	12:59:10	Vencedor				
Item: 003.00	Encerrado								
Fase : Propostas									
	VIA 80 TRANSPORTES EIRELI - EPP	***	***	13:00:18	Desclassificado				
	TM SARTORE TRANSPORTES ME	***	***	13:00:22	Desclassificado				
	STILL TRANSPORTES EIRELI	***	***	13:00:39	Desclassificado				
	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	***	***	13:00:43	Desclassificado				
	ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORT	***	***	13:00:47	Desclassificado				
	ABSOLUTA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS L	***	***	13:00:02	Desclassificado				
	NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	7,0700	4,74%	13:00:35	Selecionada				
	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES V	6,7500	0,00%	13:00:14	Selecionada				
Fase : 1a. Rodada de Lances									
	NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	7,0700	0,00%	13:01:14	Declinou				
Fase : Negociação									
	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES V	6,7500	0,00%	13:01:40	Vencedor				
Item: 004.00	Encerrado								
Fase : Propostas									
	VIA 80 TRANSPORTES EIRELI - EPP	***	***	13:02:10	Desclassificado				
	TM SARTORE TRANSPORTES ME	***	***	13:02:14	Desclassificado				
	STILL TRANSPORTES EIRELI	***	***	13:02:29	Desclassificado				
	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	***	***	13:02:34	Desclassificado				
	ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORT	***	***	13:02:38	Desclassificado				

ABSOLUTA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS L	***	***	13:01:54	Desclassificado
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	7,0200	4,00%	13:02:25	Selecionada
AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES V	6,7500	0,00%	13:02:05	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	7,0200	0,00%	13:02:59	Declinou
Fase : Negociação				
AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES V	6,7500	0,00%	13:03:14	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Suspenso		
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	4,3000	1º Lugar
AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VICAMPE LTD	6,7500	2º Lugar
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	6,8000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VICAMPE LTD	6,7500	1º Lugar
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	6,9900	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		
AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VICAMPE LTD	6,7500	1º Lugar
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	7,0700	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 004.00 Encerrado		
AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VICAMPE LTD	6,7500	1º Lugar
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.	7,0200	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

A Pregoeira considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
002.00	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORT	6,7500	6,7500	Vencedor

003.00	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORT	6,7500	6,7500	Vencedor

004.00	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORT	6,7500	6,7500	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta do item 01 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado na documentação que não constava a Declaração formal exigida no item 11.1.3.a do Termo de Referência do Edital, razão pela qual a Comissão de Licitação decidiu pela Inabilitação da

licitante Noroeste Empreendimentos Eireli EPP, com base no item 8.6 do Edital.

Na sequencia foi dado prosseguimento aos trabalhos da licitação, de modo que foi aberto o envelope da segunda licitante classificada, a empresa Agencia de Viagens e Transportes Vicampe Ltda.EPP. A documentação foi analisada e vistada por todos os licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, que decidiu pela habilitação da referida empresa.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

002.00	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VI	6,7500	Vencedor
003.00	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VI	6,7500	Vencedor
004.00	AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VI	6,7000	Vencedor

Inaugurada a fase de lances do item 01 do Edital, a empresa Noroeste Empreendimentos Eireli EPP, ofertou o melhor preço, todavia a empresa foi declarada inabilitada, pois na documentação apresentada não constava o documento exigido para fins de qualificação técnica - item 11.1.3.alínea a. Na sequencia a Comissão analisou o documento da empresa Agencia de Viagens e Transportes Vicampe Ltda.EPP, a qual ofertou a segunda melhor proposta, no valor de R\$ 6,75, sendo considerada vencedora deste item.

A documentação da empresa Agencia de Viagens e Transportes Vicampe Ltda.EPP, foi analisada e rubricada por todos os licitantes presentes, pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, sendo a licitante deeclarada habilitada.

O item 04 foi lançado erroneamente no sistema, sendo o valor correto na negociação de R\$ 6,70, sendo considerada vencedora deste item a empresa Agencia de Viagens e Transporte Vicampe Ltda.EPP.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, foi dada a palavra a cada um dos licitantes para se manifestarem conforme abaixo relatado:

Licitante 01 Adriano Antonio de Oliveira Transporte Me- A empresa se retirou da Sala de Reunião.

Licitante 02 Still Transportes Eireli-Informou que não há interesse em interpor recurso.

Licitante 03 Absoluta Transportes de Passageiros Ltda.Me-Informou que não há interesse em interpor recurso.

Licitante 04 Nogueira e Nogueira Junior Ltda-Informou que não há interesse em interpor recurso.

Licitante 05 Agencia de Viagens e Transporte Vicampe Ltda.EPP-Informou que não há interesse em interpor recurso.

Licitante 06-Noroeste Empreendimentos Eireli EPP-Informou há interesse em interpor recurso e solicitou que constasse em ata a seguinte declaração:

Que sua empresa foi inabilitada, por excesso de formalidade, assim não levando em consideração o princípio da economicidade do pregao que é a proposta mais vantajosa para o municipio, tendo em vista que a empresa está

habilitada a prestar os serviços prestando anteriormente em outros municípios documentos que se fazem necessários, exceto a declaração prevista no item 11.1.3. alínea a do edital, sendo que nas declarações da proposta, item 8.2 reza a mesma coisa, tendo em vista que a declaração poderia ter sido feita a mão em momento da sessão, sendo que a diferença de preço da empresa Noroeste e a empresa vencedora Agencia de Viagens e Transporte Vicampe Ltda., ultrapassa 40%.

Licitante 07-TM Sartore Transportes Me-A empresa se retirou da Sala de Reunião.

Licitante 08-Via 80 Transportes Eireli EPP-Informou que não há interesse em interpor recurso, porém solicitou da Comissão que constasse em ata a seguinte declaração:

Que a documentação da empresa Noroeste Empreendimentos Eireli EPP, apresenta as seguintes inconsistências: Certidões Estadual, o CADESP, o FGTS, Certidão Mobiliária estão vencidas. O cartão de CNPJ está ineligiível, os índices do balanço e o atestado de capacidade técnica não atendem ao edital.

A Pregoeira informa aos interessados que fica aberto o prazo recursal, para apresentação de razões e contrarrazões, no prazo de 03 dias úteis, a partir de sua publicação e encerrou a sessão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
----- ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE ME	----- CLAUDIA TEREZA PESSIN Pregoeiro
----- ELVINO PEREIRA SARTORE TM SARTORE TRANSPORTES ME	----- ALINE SANTA ROSA
----- FABIANO LENA ABSOLUTA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.ME	----- CRISTIANE ROGÉRIA DE MOURA
----- ITAMAR TEIXEIRA DOS SANTOS STILL TRANSPORTES EIRELI	----- SILVANA SOARES DE CAMARGO

LUCINALDO ALVES DA SILVA
VIA 80 TRANSPORTES EIRELI - EPP

LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.

PEDRO AGNALDO BLANCO
AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES
VICAMPE LTDA.EPP.

VALDEMIR QUIXABA
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI -
EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2019-PROCESSO Nº 023/2019-P.M.L.P.**

Às 10:00hs (dez horas) do dia 03 (três) de Abril de 2.019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita. à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Pregoeira - Cláudia Tereza Pessin e Membros da Equipe de Apoio: Silvana Soares de Camargo, Aline Santa Rosa e Cristiane Rogéria de Moura, designados através da Portaria nº 003/2019 de 03 de janeiro de 2.019, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para estudantes das Rede Municipal de Ensino de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2.019, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. A Srª Pregoeira, deu início a sessão, com vistas a proceder a análise de eventual Recurso em face do resultado do certame. Tendo em vista que a empresa Noroeste Empreendimentos Eireli EPP. não manifestou interesse em apresentar recurso, conforme Ata da sessão realizada em 28 de Março de 2.019, às 9:00hs. O prazo para apresentar de Recurso expirou em 02/04/2019, sendo que nenhum licitante se manifestou ou apresentou recurso. Posto isto, esta Comissão decidiu manter sua decisão e declarar vencedora do certame a empresa Agência de Viagens e Transportes Ltda.EPP, pelo critério de menor preço por km rodado por linha. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, e nada mais havendo, a Srª Pregoeira, informou que este certame licitatório será encaminhado à autoridade superior para sua apreciação e **HOMOLOGAÇÃO** e encerrou a sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.**

**Cláudia Tereza Pessin
Pregoeira**

Silvana Soares de Camargo

Membro

Aline Santa Rosa

Membro

**Cristiane Rogéria de Moura
Membro**